PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 596/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Altera, de conformidade com o Artigo 41 - ítem III -, da Lei Complementar nº 27, de 08/01/86, o Art. 1º, ítem I, da Lei Municipal nº 172/72, de 28/07/72, e dá outras providências.

Art. 1º - O Artigo 1º e ítem I, da Lei Municipal nº 172/72, de 28/07/72, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Para a execução dos serviços, haverá na Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, o pessoal fixo discriminado na seguinte organização:

I - CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
1. Chefe de Gabinete	CC.3 à CC. 16
2. Oficial de Gabinete	CC.3 à CC. 16
GABINETE DOS SECRETÁRIOS	
1. Diretor de Secretaria	CC.3 à CC. 16
1. Oficial de Gabinete	CC.3 à CC. 16
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
1. Diretor de Secretaria	CC.3 à CC. 16
ASSESSORIA JURÍDICA	
1. Assessor Jurídico	CC.3 à CC. 16
ASSESSORIA DE IMPRENSA	
1. Assessor de Imprensa e Relações Públicas	CC.3 à CC. 16
FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

continua

1. Contabilista .....CC.3 à CC.16

2. Tesoureiro.....CC.3 à CC.16

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Coordenador e Supervisor.....CC.3 à CC.16

2. Motorista.....CC.3 à CC.16

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV da Instalação, Gabinete do Prefeito aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

OPN/opn